



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

002

CONTRATO N.º 342/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

I- **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ipê, n.º 70, bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.315.996/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 90.428.315-0.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e a CONTRATADA o Sr. Adão da Silva Leite, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 492.895.009-72 e inscrito no CPF n.º 4.079.935-4, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 337/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 188/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 109/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

003

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.3 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.5 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.6 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

3.7 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 28.974,67** (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
82	9132	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 27G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	PROCARE	CX	8,00	60,0000	480,00
105	9159	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL	GOLGRAN	UN	10,00	8,6400	86,40
116	14313	ARCO DE OSTBY	MAQUIRA	UN	2,00	14,4700	28,94
130	14331	CERA ROSA Nº 7 - CX E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	TECHNEW	CX	6,00	28,0000	168,00
159	26010	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL. EXTRA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX C/ 100 UNID.	PROCARE	CX	2,00	63,4000	126,80
160	26011	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM VASO - CX C/ 50 TUBETES. REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	DLA	CX	55,00	135,0000	7.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

004

161	26012	ARCO DE OSTBY - INFANTIL	MAQUIRA	UN	2,00	14,4700	28,94
2	2117	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - CAIXA COM 50 TUBETES. REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	DLA	CX	15,00	94,3000	1.414,50
24	4092	FLÚOR GEL A 1,23% SABOR TUTI-FRUTI DE BOA QUALIDADE - FRASCO COM 200ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	IODONTOS UL	FSC	37,00	7,4500	275,65
27	4096	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - COR U - CONJ. PÓ FRASCO COM 10 GR E LÍQUIDO FRASCO COM 8 ML COM ISO 9001 E REG. ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	MAQUIRA	CJ	20,00	43,5000	870,00
38	4147	SOLUÇÃO BUCAL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA PREVENÇÃO DE GENGIVITE, PERIODONTITE E CÁRIE - FRASCO COM 300 ML E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	IODONTOS UL	UN	14,00	17,1500	240,10
39	4148	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO COM 10 ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	TECHNEW	UN	10,00	27,3000	273,00
40	4152	TRICRESOL FORMALINA, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL - FRASCO COM 10ML COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	BIODINAM ICA	UN	4,00	8,7100	34,84
54	8690	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - POTE COM 12 GR - SABOR TUTTI-FRUTTI - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	DFL	PT	15,00	11,5000	172,50
66	8714	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL - AC. FOSFÓRICO A 37% - SERINGA COM 2,5 ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	MAQUIRA	UN	10,00	10,0000	100,00
67	8718	ESCOVA DENTAL "ADULTO", COM CERDAS MACIAS, DE CORES SORTIDAS	MEDFIO	UN	5.000,0 0	1,2500	6.250,00
68	8719	ESCOVA DENTAL "INFANTIL", COM CERDAS MACIAS, DE CORES SORTIDAS	MEDFIO	UN	10.000, 00	1,1000	11.000,0 0
<b>Valor Total R\$</b>						<b>28.974,67</b>	

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

005

devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irredutível.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTACÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

006

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1- Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

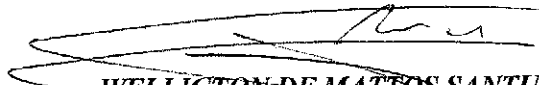


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

007

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018  
Contratante

  
**ADÃO DA SILVA LEITE**  
CPF nº 492.895.009-72  
Contratada

Testemunhas:

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula: 3374-0

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula nº 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

008

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 342/2019.

PROCESSO Nº 337/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018.

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.

CNPJ Nº: 09.315.996/0001-07

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**

Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 342/2019

GERENCIA	SERVIDOR - FISCAL	MATRICULA
GERENCIA DE SAUDE	Tania Regina de Moraes	3025-2
	Danilo Dias Pereira	8342-9

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS


009

Art. 4º Autue-se no processo.

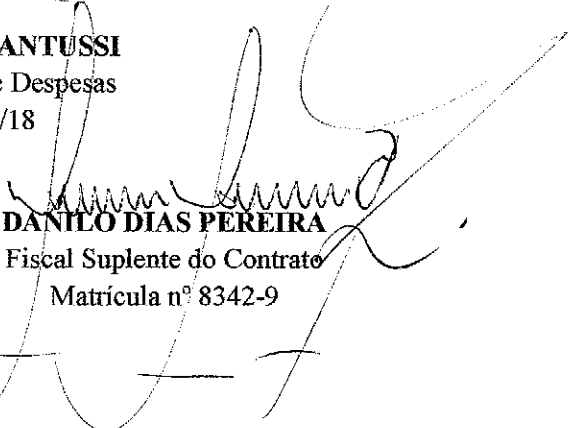
Naviraí - MS, 31 de outubro de 2019.



**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18



**TANIA REGINA DE MORAES**  
Fiscal Titular do Contrato  
Matrícula: 3025-2



**DANILO DIAS PEREIRA**  
Fiscal Suplente do Contrato  
Matrícula nº 8342-9



informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**5C245D6A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019**

PROCESSO Nº 268/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDO DE COMPRAS Nº 134 E 127/2019.** Empresa Vencedora: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 006, 016, 045, 048, 054 E 055, totalizando o valor de R\$10.484,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). Os itens 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 046, 050, 051, 052, 053, 056 e 057 foram considerados DESERTOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **268/2019** referente ao Pregão Presencial nº **177/2019** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **268/2019** referente ao Pregão Presencial nº **177/2019**

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**F33D2C09

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **134/2019**, gerada através do PROCESSO nº268/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº177/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDO DE COMPRAS Nº 134 E 127/2019.** Empresa: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**1C421AB1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2019**

**CONTRATO: 341/2019 – PROCESSO: 337/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 188/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.318,70 (quatro mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1097).**

**ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Darlan de Souza (pela contratada), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato).**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/19.**

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**55CC0AC7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES, LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIA, Nº. 340, QUADRA 24, LOTE ÚNICO, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/12/2019, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**F1C2344B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2019**

**CONTRATO: 342/2019 – PROCESSO: 337/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 188/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19**

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.974,67 (vinte e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096).

**ASSINAM:** Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Adão da Silva Leite (pela contratante), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/10/19.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**8476C502

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**PROCESSO Nº 334/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E CAIXAS TÉRMICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras:** SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com os itens 001, 004, 007, 009, 010, 011, 013, 016, 017, 018, 021, 023, 024, 025, 027, 033, 034, 036 e 038, e BRASFERMA LTDA, com os itens 002, 003, 006, 008, 012, 015, 022, 028, 029, 030, 031, 035 e 037. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **0130/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**1DD48C54

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2019**

**CONTRATO:** 356/2019– **PROCESSO:** 379/2019 – **DISPENSA POR LIMITE Nº.** 041/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** E P PICHETTI – CENTRO TERAPEUTICO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONFORME SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 464/2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/11/19 a 11/05/20

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.0110.122.0511.2.001 3.3.90.39.50.00.00 (R 4107).

**ASSINAM:** Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante), Everton Paulo Pichetti e Bruno Gabriel Andrade Alcalá(pela contratada),Rosineide Barbosa da Silva Touro e Cristina de Oliveira Pereira (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/19.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**C2AF2578

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2019**

**PROCESSO Nº. 346/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras:** POLLO HOSPITALAR LTDA, com os itens 007, 010, 013, 014, 016, 018, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 045 e 046, totalizando o valor de R\$ 39.837,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais) e OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 002, 003, 004, 006, 009, 011, 012, 015, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 040, 042 e 043, totalizando o valor de R\$ 37.632,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais). O item 005 foi FRACASSADO e os itens: 001, 008, 039, 041 e 044 foram CANCELADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **346/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **223/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **346/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **223/2019** – **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**84F4D52C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **133/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 346/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 223/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresas:** POLLO HOSPITALAR LTDA CNPJ 09.204.127/0001-05 e OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.973.242/0001-85. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**E8CD336F